

## A QUESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA<sup>1</sup>

**ABELMÍDIO DE SÁ RIBAS**

*Coronel PM*

**Resumo:** *Patologia social, a criminalidade, a importância do Poder Público para a segurança, o desvio de funções e verbas em detrimento da segurança. As polícias militares e os Direitos Humanos, políticas de governo.*

**Palavras-Chaves:** *Conduta, família, enfraquecimento, sociedade, desemprego, parcerias, formação profissional, políticas.*

Primeiramente, e à guisa de introdução, faz-se necessário lembrar a situação vivida, hoje, pela sociedade brasileira, de seus cuidados com o crescimento dos índices de criminalidade, com os problemas relacionados ao crime organizado, à corrupção, enfim, com uma série de fatores e condutas tipificadas no contexto do Direito Penal brasileiro e que causam, a todos nós, imensa preocupação. O que não podemos desconhecer, como profissionais e estudiosos dessa questão, é que esse estado de coisas decorre, efetivamente, de uma série de fatores, entre os quais uma deficiência muito grande nos órgãos informais de controle da sociedade, especialmente a família, de modo geral, que sempre cumpriu um papel fundamental na formação da personalidade e do caráter do nosso cidadão. De fato, estamos assistindo, ao longo dos últimos anos, ao enfraquecimento de determinados valores de ordem moral que eram muito fortes no contexto da família brasileira, mas que, hoje, estão sendo muito difíceis de ser mantidos, inclusive com os pais de família sentindo grandes dificuldades para estabelecer limites, dos mais simples aos mais complexos, para as atividades e conduta dos próprios filhos.

---

<sup>1</sup> Extrato do pronunciamento do Cel QOPM Abelmídio de Sá Ribas, representando o Conselho Nacional de Comandantes Gerais de Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, na Comissão Especial PEC 151-A/95, da Câmara Federal, em Brasília, no dia 8 de dezembro de 1999. Como inevitável, o texto conserva características da linguagem oral.

### A Questão da Segurança Pública

Acreditamos que isso tem feito com que também se sinta esse enfraquecimento das instâncias informais de controle da sociedade no contexto das escolas, no contexto da religião. Quantos de nós somos testemunhas efetivas do desvirtuamento da religiosidade no País, que hoje se constitui, inclusive, em elemento de exploração comercial, tendo perdido em grande parte, portanto, aquele caráter formador de personalidade e orientador de conduta social que costumava ter. Observa-se o mesmo fato no que diz respeito à escola, aos clubes de serviços e aos grupos de trabalho, que sempre cumpriram um papel relevante em termos de mecanismos de controle social e de conduta do cidadão na vida em sociedade. Isso tem causado, por óbvio, uma sobrecarga muito grande nos mecanismos e instâncias formais que controlam a vida social.

Ao abordarmos essas instâncias formais, entramos no contexto do sistema de Segurança Pública propriamente dito, porque é nelas que estão a Polícia, ou as polícias, como queiram, como primeiro instrumento formal de controle do Estado e da Administração quanto às condutas lesivas eventualmente cometidas. Nesse contexto estão o Ministério Público, o Poder Judiciário e também os órgãos do Sistema Penitenciário Brasileiro, que, em última análise, são o escoadouro, a última etapa dos trabalhos iniciados pelos órgãos policiais na sua luta incansável pela contenção da criminalidade no País.

Não podemos esquecer, também, aspectos relacionados com a patologia social, outro fato que inúmeras das pessoas que ousam manifestar-se sobre segurança pública parecem desconhecer. No contexto da patologia social, objeto de estudo especialmente dos sociólogos por formação, como é o nosso caso, estão, sem dúvida, os aspectos relativos ao álcool, às drogas e outros relacionados aos desvios de conduta, de personalidade, que são potencializados por todos esses fatores de ordem social, objeto de estudos da Patologia Social.

Acresçam-se a isso, para citar algo da conjuntura atual, os fatores relacionados com o desemprego, que hoje atinge, segundo os estudos de órgãos especializados, cerca de 8% da população economicamente ativa, o que significa 7 milhões de pais de famílias, de responsáveis pelo bem-estar daqueles que lhes são caros, sem condições de emprego, sem condições de garantir a dignidade mínima de subsistência daqueles que deles dependem. Isso significa dizer que, quando se trata de criminalidade e de violência - os principais objetos de ação do Sistema de Segurança Pública - estamos falando de causas que normalmente

**Abelmídio de Sá Ribas**

estão fora da área de competência, da área de atribuição e da área de responsabilidade dos órgãos que nele atuam efetivamente.

Nunca foi e, por certo, não será problema ou responsabilidade da Polícia, seja ela qual for, para citar só um exemplo, resolver as questões sociais às quais me referi, dar resposta a esses problemas da patologia social e dos desvios de comportamento e de conduta na vida em sociedade. Como regra geral, nós, que compomos os órgãos do sistema de segurança, desde a Polícia, passando pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário e pelos órgãos prisionais, estamos sempre atuando sobre os efeitos da criminalidade, e nunca sobre as suas causas, que são, sim, preocupação e responsabilidade de outros órgãos da Administração Pública que não os nossos.

No entanto, ao agir somente sobre os efeitos, como é de nossa responsabilidade, estamos, de uma certa forma, como aqueles que, na lavoura, digamos assim, ao cortarem um pé de urtiga estão fazendo pura e simplesmente um trabalho de poda. Nós também estamos podando a urtiga, sem, em momento algum, ir à raiz do mal, à essência do problema ou à causa da criminalidade. Os órgãos policiais estão nessa situação, numa luta incansável em que, usando uma outra figura, dizemos que estamos enxugando gelo, enquanto as causas, que são as verdadeiras origens da criminalidade e da situação de insegurança que vive o País, não estão sendo adequadamente combatidas por aqueles que deveriam de fato combatê-las com eficiência.

Hoje, o que temos é o seguinte: como é que se está tratando a segurança pública no nosso País, ao longo de todo esse tempo até os dias atuais, diante desse quadro dantesco, diria, que nós temos na área de segurança pública no Brasil?

O que tem caracterizado a postura das diferentes etapas da nossa História, dos diferentes governos que antecederam o atual, e provavelmente dos outros que irão sucedê-lo, tem sido uma postura orientada por alguns aspectos. Primeiro, um fato inegável é que a segurança pública, no nosso País, nunca foi prioridade compatível com as aspirações da sociedade brasileira.

Desafia-se qualquer cidadão deste País, de qualquer de seus segmentos, político, administrativo, do governo, empresarial, de qualquer área, que possa provar ou demonstrar de maneira séria, idônea, com fundamento técnico e

### A Questão da Segurança Pública

metodológico, que em algum momento na História do Brasil a segurança pública foi prioridade. Para qualquer governo - repito - nunca foi.

Invariavelmente, as aspirações da sociedade brasileira, no que tange à segurança pública, e vou-me ater aos dados dos últimos dez anos, que estamos sempre acompanhando *pari passu*, apesar da mutabilidade e do dinamismo de todos esses dados, a segurança pública sempre esteve entre as três principais aspirações do cidadão brasileiro. Em alguns momentos, nesse período que estou mencionando, esteve inclusive em primeiro lugar, como agora seguramente está de novo, batida eventualmente somente pela aspiração de emprego que é hoje, de fato, a maior preocupação do nosso cidadão. Mas em muitos períodos ela esteve, inclusive, no primeiro lugar, foi a primeira das aspirações da nossa sociedade, mas nunca esteve abaixo das três primeiras, ao longo de todo esse tempo.

E, aí, pergunto: em algum momento, algum governo deu à segurança pública um tratamento compatível com essa aspiração do cidadão brasileiro? Em algum momento, vamos analisar por aspectos, vamos tratar agora apenas do aspecto orçamentário, em alguma ocasião, o orçamento de algum governo, federal ou estadual, priorizou a segurança pública de acordo com a aspiração da sociedade brasileira? Ela teve, no orçamento, participação compatível com o mesmo nível de aspiração apresentado pelo povo? Nunca.

Regra geral, quando se trata de segurança pública, de 90% a 93% do volume de recursos orçamentários destinados a essa área são destinados às despesas correntes, são carregados para manter os serviços já existentes: pagar material de consumo, fazer a reposição de peças, pagar despesas de pessoal e assim por diante. Eventualmente, somente de 6% a 8% desse volume são direcionados para despesas de capital que ensejariam, portanto, a perspectiva de investimentos em itens como equipamentos, material permanente, em tecnologia, em logística e em informática, que permitissem aos órgãos de segurança pública, de fato, terem a capacidade ou a possibilidade de dar resposta à demanda de serviços da área à altura das expectativas da população e dos próprios profissionais que atuam na área de segurança pública.

No que tange a equipamentos, para citar especificamente esse aspecto, nunca se viu uma situação tão desproporcional, tão desvantajosa se comparamos os que são encarregados de defender a lei, de garantir a ordem, de proteger a

**Abelmídio de Sá Ribas**

incolumidade física do cidadão e aqueles que têm a intenção de violentá-la, ou seja, entre policiais e criminosos. Invariavelmente, os criminosos estão sempre em situação de vantagem, pois têm mais recursos e mais tecnologia do que os órgãos policiais; têm armamentos mais fortes e mais potentes; têm condições de mobilidade muito superior à nossa, veículos potentes, enquanto nós estamos tentando proteger a vida do cidadão e a nossa com um revólver calibre 38, um carrinho ultrapassado, com potência baixíssima, sem condições sequer de fazer um trabalho de acompanhamento ou de cerco adequado, em atividade típica de polícia.

No entanto, por outro lado, embora todos saibamos disso, embora denunciemos isso, temos consciência das deficiências estruturais que existem na administração pública brasileira e conhecemos as necessidades básicas da nossa população, tão grandes e tão fortes em outras áreas que até sublimamos o fato de sermos sacrificados em benefício dessas outras áreas, que são, eventualmente, mais emergentes.

Refiro-me aos problemas de habitação, ao desemprego, ao sistema de saúde falido, ao sistema de educação falido, e por aí afora. Isso tudo “justifica”, de uma certa maneira, o carreamento dos recursos da Administração Pública prioritariamente para essas áreas. Nós entendemos isso. Não obstante, é difícil aceitar que fique sobre as nossas costas, sobre as costas dos órgãos policiais, o ônus de todas essas deficiências para as quais, em momento algum, contribuímos. Pelo contrário, sequer participamos das decisões políticas, de governo, que fazem com que esses recursos sejam carreados da forma acima referida. Em alguns momentos, até diria que, apesar de nossa consciência profissional, pagamos um preço extra, por força dessa situação. A todos, sem dúvida, deve ser fácil lembrar alguns momentos, há pouco tempo, quando houve movimentações no âmbito de Polícias Militares e outros órgãos policiais, por causa dos problemas salariais. Naquela época, acusaram-se, inclusive, as Polícias Militares e os comandos de falta de disciplina: “Vejam que barbaridade! Problema de indisciplina nas Polícias Militares! Isso é o cúmulo! É o caos! Estaria havendo falta de comando, de disciplina nessas corporações?”

Ledo engano. Como é fácil chegar a conclusões erradas, absolutamente falsas, por desconhecimento ou ignorância da realidade social. Eu diria que ocorreu exatamente o oposto. Naqueles momentos, talvez tenha havido excesso

### A Questão da Segurança Pública

de disciplina. Isso, sim, não falta, porque foram efetivos que ficaram mantidos ao longo de seis, oito, dez meses com salários que estavam na faixa de 65, 68 reais, nos Estados do Norte e Nordeste do País, passando fome, privações com os seus filhos e, no entanto, mantiveram-se disciplinadamente durante seis ou oito meses nessa situação de penúria social e de absoluta indignidade profissional. Só organizações que têm uma disciplina muito forte é que poderiam manter, nessa situação de miserabilidade, aqueles servidores da forma como foram mantidos. Por isso, entendo que houve excesso de disciplina, e nunca falta dela. Experimentem deixar por três meses servidores civis, de qualquer área, privada ou pública, submetidos a situação semelhante. Duvido que não haja, nas empresas da iniciativa privada ou pública, verdadeiras comoções para serem administradas pelos seus dirigentes, chefes e administradores de qualquer nível. Foi o excesso de disciplina que permitiu suportar, durante oito meses, mantendo-os disciplinados, dentro dos princípios basilares que orientam as Polícias Militares do Brasil, naquela situação.

Outra forma pela qual a segurança pública em nosso País tem sido tratada: ao deparar com todos esses problemas, invariavelmente são ouvidos “especialistas” que se manifestam sobre segurança pública como se fossem conhecedores dessa matéria. Vejo isso com uma certa estranheza, porque as nossas faculdades e universidades não formam profissionais de segurança pública. Formam, sim, engenheiros, médicos, bacharéis em Direito, sociólogos e, circunstancialmente, sinto-me à vontade para dizer isso, porque sou também, complementarmente, sociólogo e bacharel em Direito, mas não sou especialista em segurança pública, por ser sociólogo e bacharel em Direito. Não. Para mim, Sociologia e Direito são complementos de formação, são um *plus* que, agregados, fazem a formação, sim, de um especialista em segurança pública. Por que especialista? Porque dediquei trinta anos da minha vida ao estudo e ao trato das questões de segurança pública neste País. Não aprendi isso nas faculdades de Direito. Não aprendi na Universidade Federal do Paraná, estudando Sociologia, a entender os difíceis e complicados problemas sociais que têm reflexos na situação de criminalidade do País.

Eu sou um profissional porque sou formado pela Academia Militar do Guatupê, do Estado do Paraná, estabelecimento de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, como o são as academias da maioria das Polícias

**Abelmídio de Sá Ribas**

Militares do Brasil - estas, sim, formadoras de profissionais em segurança pública. O resto é complemento, o que, aliás, vejo com muito bons olhos. A formação jurídica, diga-se de passagem, me ajuda - e muito - porque boa parte das ações de polícia, sem dúvida, estão fundadas no Direito, e têm que estar fundadas no Direito. A Sociologia me ajuda - e muito - a entender os problemas sociais da população e perceber a conjuntura em que as ações de polícia vão se realizar.

Mas, voltando ao pensamento original, é difícil e desagradável, pelo menos para mim, ouvir “especialistas” falando sobre segurança pública, sem terem qualificação para isso, e fazendo proposições as mais estapafúrdias possíveis, como, por exemplo, as sugestões relacionadas com a idéia de desmilitarização. Ouve-se muito isto:

- “Vamos desmilitarizar. Não podem ser militares os profissionais da área de segurança pública. Eles têm que ser civis”.

Qual é a razão lógica, técnica, doutrinária, científica, com fundamentação metodológica, que justifique essa afirmativa? Até hoje, depois de trinta anos de estudos, não ouvi nenhuma que tivesse esses atributos. Ouvi várias que são aleatórias, simplistas, absolutamente insustentáveis, sem o menor fundamento técnico, lógico, doutrinário ou metodológico.

Não pretendo analisar esse aspecto sob o enfoque doutrinário, como especialista de segurança pública. Vou analisá-lo de outro ângulo, vou-me colocar na posição imparcial de cidadão. É relevante, para o cidadão brasileiro, se o profissional de segurança pública que vai atendê-lo, que vai salvar a sua vida, que vai proteger o seu filho, que vai garantir a tranquilidade do seu dia-a-dia na vida social, é relevante para ele se, por acaso, esse profissional está envergando uma farda cáqui, como é a do Estado do Paraná? Ou farda chumbo, como é a do Estado do Rio Grande do Sul? Ou paletó azul-marinho, com gravata de bolinhas vermelhas, eventualmente, em se tratando dos profissionais civis? Isso é relevante para a segurança pública brasileira? Para os interesses de segurança do cidadão?

Um outro aspecto a ser abordado é aquele relacionado com a desconstitucionalização, também muito discutida, como se essa desconstitucionalização, da forma pretendida, também trouxesse benefícios ao

### A Questão da Segurança Pública

cidadão. O fato de os órgãos policiais não mais figurarem no texto da Constituição da República garantiria melhores condições de segurança pública no País? Por outras palavras, o fato de esses órgãos estarem insculpidos no texto constitucional piora ou melhora a segurança pública do País? Onde está a coerência, a relevância e a fundamentação técnica, científica e doutrinária para a postulação? E aí, nós temos o grave problema das generalizações, com a intenção de adotar posições que são, além de simplistas, eventualmente até radicais, e querer fazer disso regra geral.

Então, ocorre uma falha com determinados órgãos policiais, aos quais agora, vou-me ater. Pouco tempo atrás, em uma das principais revistas de circulação nacional, lia comentários relativos à corrupção, um mal que aflige, sem dúvida, todas as instituições brasileiras, inclusive os órgãos policiais. Lia, por exemplo, que há pessoas envolvidas em corrupção na Polícia Federal; que há pessoas envolvidas em corrupção nas Polícias Cíveis e nas Polícias Militares. Verdade? Verdade. Que é preciso fazer? Combater esse estado de coisas. As instituições têm que se posicionar sempre contra os profissionais que se desviam da conduta ética aceitável para a instituição que integram. Mas não é possível tirar daí conclusões do gênero: “Existe corrupção na Polícia Federal? Existe. Há delegados envolvidos? Sim. Então, vamos extinguir a Polícia Federal.” Curiosa solução! “Existem pessoas envolvidas em corrupção na Polícia Civil? Sim. Então vamos extinguir a Polícia Civil. Há envolvidos em corrupção na Polícia Militar? Há. Vamos extinguir a Polícia Militar.” “Há políticos envolvidos em corrupção no Congresso, eventualmente, na Câmara Federal e no Senado? Eventualmente, sim”. Vamos extinguir o Congresso por causa disso? Vamos fechar o Congresso? São propostas tão simplistas, tão irrelevantes, tão sem propósito que fica difícil, até, discuti-las e questioná-las. E há muitas pessoas, que se dizem especialistas em segurança, fazendo proposições desse tipo, generalizando por causa de situações específicas, particulares, radicalizando o trato da questão, quando o que se espera é trabalhar essas questões com equilíbrio, discernimento e imparcialidade, visando sempre aos interesses da população, e não aos interesses das instituições ou de quem quer que seja, independentemente das suas posturas de natureza político-ideológica ou doutrinária.

Outro aspecto a ser considerado é o seguinte: em algumas ocasiões, fala-se da perspectiva de unificação das polícias, outro comentário bastante comum e que tem sido abordado com certa insistência.



**Abelmídio de Sá Ribas**

Na realidade, e mais uma vez, a visão é simplista, porque não leva em consideração o nível de conhecimento da realidade social do País e mostra grande desconhecimento por parte daqueles que querem analisar o sistema de segurança sem conhecer a essência, a gênese das organizações policiais brasileiras e a própria gênese do sistema de segurança pública do País, desde as suas origens, pela influência que tivemos da França e, notadamente, de Portugal. Os que não conhecem isso não conseguem entender ou explicar o sistema, e, eventualmente, cometem erros crassos, como esses aos quais estou me referindo.

Na realidade, o que é aceitável é falar-se em integração, porque isto, sim, falta ao sistema de segurança pública brasileiro, falta integração institucional entre os diferentes órgãos que compõem o sistema, começando na linha de frente, por aqueles que dão o primeiro enfrentamento, o primeiro trabalho relacionado com a garantia dos direitos do cidadão, passando por todos os órgãos policiais, cada qual nas suas atribuições, passando pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário e pelos órgãos prisionais, inclusive a Defensoria Pública como parte desse processo. Isto, sim, é coerente. Promover essa integração seria uma contribuição ímpar ao sistema de segurança pública do País.

Vou dar um exemplo simples e prático dessa falta de integração entre os órgãos responsáveis pela segurança pública: alguém liga para o 190, o telefone de emergência mais conhecido no País, dizendo que está com um problema de abelha na sua casa, que umas abelhas chegaram lá e ele quer resolver a situação.

O atendente da Polícia Militar diz:

- “Olha, cidadão, sinto muito. Esse caso de abelha, veja bem, não é conosco. Abelha não é sujeito ativo de infração penal. Então, nós não tratamos disso. Talvez o pessoal do bombeiro faça isso.”

A mesma pessoa liga, então, para o Corpo de Bombeiros, em outro telefone. O atendente do Corpo de Bombeiros responde:

- “Olha, veja bem. Não é bem isso que fazemos. Nosso negócio não é bem esse. Fale com o pessoal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Eles têm relação com o meio ambiente e talvez possam resolver.”

### A Questão da Segurança Pública

O mesmo cidadão liga para um terceiro telefone, agora para a Secretaria do Meio Ambiente. Resposta:

- “Olha, cidadão, veja bem. Esse não é bem o nosso problema. Nós estamos preocupados com a legislação ambiental, com o Código Florestal, o Código das Águas, com a questão da fauna silvestre, com a nova Lei do Meio Ambiente, que recentemente foi regulamentada pelo Congresso Nacional.”

E acrescenta, para finalizar:

- “Tente a Sociedade Protetora dos Animais. Quem sabe eles resolvem?”

Não são necessários outros exemplos para que se perceba como se sentiria esse cidadão que está solicitando a órgãos públicos que lhe prestem um serviço, que quer uma solução para seu problema e que está sendo jogado de um lugar para outro, sem que a solução pedida apareça. E esse é só um exemplo, e muito singelo. Na realidade, há diferentes níveis de integração que podem ser trabalhados pelos especialistas, mas cito só este, para ilustrar um primeiro contato com o problema.

Diante disso, indaga-se: por que não se trabalhar, nos Estados e Municípios, com centrais integradas, com especialistas e atendentes das diferentes áreas de atendimento emergencial da administração pública, trabalhando juntos para que o cidadão ligue para um telefone só e tenha ali, na hora, a solução para o seu problema?

Não se trata da Polícia Militar, nem da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros, ou da Polícia Federal, não se trata desse nem daquele órgão, mas de toda uma área, da área de saúde, por exemplo. Está aqui o atendimento emergencial de saúde do Município. E o cidadão vai receber, de pronto, uma resposta:

- “Olha, cidadão, está sendo acionada uma ambulância que vai resolver o seu problema.”

Não é difícil perceber esse tipo de solução, pois são coisas simples, práticas, fáceis de fazer! E que não se fez até hoje por causa de resistências bobas, corporativistas, ou por falta de vontade política. Essa é a grande verdade.

**Abelmídio de Sá Ribas**

Na realidade, pelo menos até o momento, a segurança pública, no Brasil, tem sido tratada abordando-se questões que não têm, na realidade, a menor importância para a segurança do cidadão. A discussão das temáticas de segurança pública tem estado distante da realidade, completamente alheia àquilo que os especialistas realmente conhecem, e conhecem bem, porque dedicaram suas vidas ao estudo dessas questões, e essas questões nunca eram trazidas ao foro próprio, onde devem ser discutidas e onde devem ser tomadas as decisões políticas que possibilitem a melhoria do sistema de segurança pública.

É dentro desse enfoque que as questões aqui levantadas devem ser discutidas por quem de direito e em foro adequado, pelos profissionais e especialistas na área, que têm a obrigação de contribuir com a apresentação de propostas e de soluções que permitam, efetivamente, melhorar o sistema de segurança pública nacional.

Hoje começam a ser discutidas algumas propostas efetivamente sérias, idôneas, ligadas à realidade da segurança pública, que, até o momento, eram abordadas apenas nos meios acadêmicos, no âmbito das Academias das Polícias Militares e de Bombeiros do Brasil, assim como em foros organizados pelos especialistas, restritas, portanto, todas essas propostas, todas essas soluções.

Hoje, estão sendo discutidas, de forma mais abrangente, muitas soluções já apresentadas, mas que estavam restritas aos meios policiais e que já foram nele discutidas, com propostas apresentadas há décadas e nunca levadas a sério, nunca tiveram ressonância, provavelmente porque eram fruto do trabalho de policiais, fruto do esforço de especialistas.

Hoje, no entanto, boa parte dessas propostas ganha ressonância política, porque agora estão sendo defendidas não mais pelos profissionais da área, que sempre ficaram impedidos de participar do processo democrático na condução e solução dos problemas de segurança pública. Agora, elas estão sendo apresentadas por Ministros de Estado, por políticos detentores de vários cargos de relevância, e passam a ser encaradas com certa seriedade. Enquanto tratadas pelos técnicos, pelos profissionais que vivenciaram todos esses problemas e sofreram com eles a vida inteira, não tiveram importância nenhuma.

### **A Questão da Segurança Pública**

Tudo isso pode ser sublimado, por força da formação profissional e da consciência do dever dos membros da comunidade de segurança pública, aos quais pouco importa se, eventualmente, a paternidade desta ou daquela idéia vai ficar com determinado Ministro, vai ficar com determinado Senador ou Deputado. Na realidade, isso não tem importância, desde que se atenda ao interesse do cidadão, desde que se atenda aos interesses maiores da sociedade brasileira, da mesma forma que se tem sublimado, ao longo de toda a História da Polícia no Brasil, o encaminhamento de recursos para outras áreas prioritárias, deixando sempre a segurança pública em segundo plano.

Entre essas idéias está, por exemplo, a da necessidade do estabelecimento de uma política nacional e de um plano nacional de segurança pública - o que, diga-se de passagem, há mais de uma década se discute nos seminários e nos fóruns dos órgãos de segurança pública do País e que nunca encontrou repercussão em outras áreas - mas de um plano e uma política nacional que devem ser estabelecidos com a participação efetiva dos diferentes segmentos relacionados à questão, para não se cometerem os mesmos erros do passado, ou seja, de serem elaboradas no centro das decisões políticas do País, dissociado das diferenças regionais, políticas e programas que não têm afinidade nenhuma com a realidade social na qual os órgãos de segurança estão sendo empregados.

Por isso, é importante ouvir os profissionais de segurança pública, o que, aliás, faz parte do processo democrático e que precisa ser mais bem exercitado na área de segurança pública. É preciso haver a participação, nesse trabalho, de especialistas das Polícias Militares, das Polícias Civis, da Polícia Federal, do Ministério Público, do Poder Judiciário e até de órgãos prisionais, porque todos eles têm uma parcela de responsabilidade dentro do sistema de segurança pública e no ciclo da percepção criminal, até o momento em que o condenado vai cumprir sua pena no estabelecimento prisional. Todos têm parcela de responsabilidade para com a segurança pública do País e precisam ser ouvidos.

Outro grave problema do sistema de segurança pública reside no fato de todos se sentirem à vontade para apontar mazelas e culpados. Aliás, ainda está muito em voga, no Brasil, a prática segundo a qual, havendo um problema, é mais fácil encontrar um culpado do que buscar uma solução para ele. Aponte-se um culpado e pronto, jogam-se sobre ele todas as pedras e culpas. Passa o

**Abelmídio de Sá Ribas**

tempo, o problema continua e, quando acontece de novo, repete-se o mesmo processo novamente.

Circunstancialmente - geralmente - o culpado tem sido as Polícias Militares, talvez porque sejam, na realidade, o órgão de segurança pública mais próximo do cidadão brasileiro, o mais identificado com a sociedade e o povo. Nenhum órgão de segurança pública tem tanta identificação social com a população quanto as Polícias Militares. Mas elas pagam um preço por isso, porque também são os agentes do Estado mais visíveis e identificáveis aos olhos do cidadão. Por isso, os eventuais erros das Polícias Militares ganham ressonância nacional, internacional, porque está ali, aos olhos do cidadão, que o policial-militar é um agente do Estado, é um prestador de serviço público. Quanto aos outros segmentos da administração pública, não poucas vezes cometem erros muito mais graves, muito mais sérios e em maior quantidade do que os policiais-militares, mas que passam despercebidos, porque o cidadão não sabe que ali está um promotor público, um juiz ou um funcionário da Receita fazendo algo errado. O cidadão vê o fato, mas não identifica o agente e não consegue transferi-lo para a instituição, um dos mais graves males para o sistema de segurança pública e, no caso especial, para as Polícias Militares.

A falta de controle e de acompanhamento de procedimentos e processos na área de segurança pública está causando uma distorção gravíssima na avaliação dos diferentes órgãos envolvidos neste trabalho. Um exemplo: uma ocorrência atendida pela Polícia Militar na ponta do sistema passa, dependendo das circunstâncias, para a Polícia Civil, que é encarregada da Polícia Judiciária, ou para a Polícia Federal, de acordo com a competência de cada uma. Depois que a Polícia Civil ou a Federal toma as suas medidas, o inquérito vai à esfera do Ministério Público, que é o encarregado de oferecer a denúncia. Daí, vai ao Poder Judiciário, que é encarregado de decidir judicialmente a questão. Há, portanto, todo um trâmite, toda uma seqüência. Pergunta-se: tendo em vista os dados acima, quem conhece, hoje, a atividade de cada órgão que integra o sistema de segurança pública? Qual o percentual de efetividade e de produtividade apresentado pelas Polícias Militares? E pelas Polícias Cíveis, Polícia Federal, Ministério Público, Poder Judiciário?

### **A Questão da Segurança Pública**

Na realidade, nunca se conheceu esse dado e não se conhece nenhuma iniciativa no sentido de ser apurado, para se atribuir, com justiça e imparcialidade, as devidas responsabilidades a cada um dos órgãos que compõem o sistema.

Só à guisa de esclarecimento: vamos supor que uma ocorrência, ao ser atendida pela Polícia Militar, receba um determinado número, um boletim de ocorrência, um termo circunstanciado, seja o que for. Deveria entrar na Polícia Civil com o mesmo número, para permitir um acompanhamento permanente, até o final de todo o processo. A Polícia Civil cumpriu a sua parte? Cumpriu. Então, onde é que isso foi parar? Foi parar no Ministério Público. Isso a fim de que se possa identificar, no sistema, nesse processamento todo ao qual me refiro, quem está se omitindo, quem não está cumprindo a sua obrigação, quem está comprometendo as condições de segurança pública do País.

Hoje, generalizam-se as acusações e pechas negativas, sem que ninguém tenha nenhum meio confiável e tecnicamente sustentável que permita avaliar realmente de quem é a culpa, ou quem tem culpa, ou qual é a parcela de culpa de cada um.

Trata-se de alguma coisa elementar que os especialistas - repito: aqueles que dedicam a sua vida ao trato dessas questões - conhecem de fio a pavio e estão cansados de postular, sem que se chegue sequer a esboçar uma solução para o problema.

Estão também neste rol os aspectos relativos ao Fundo Nacional de Segurança Pública e aos Fundos Estaduais que, agora, estão sendo objeto de preocupações por parte de políticos de proeminência e expressão. Há, inclusive, projetos sobre o tema, com boas perspectivas para os Fundos Estaduais, como, por exemplo, para a Polícia Militar do Estado do Paraná, que já dispõe de um fundo de modernização concebido por oficiais do seu Estado Maior e tornado lei pela nossa Assembléia Legislativa, sancionada pelo Governador e funcionando efetivamente há quatro anos. Nesses quatro anos, com um gerenciamento sério, idôneo, responsável e direcionado exclusivamente para as questões de segurança pública, o Fundo de Modernização da Polícia Militar do Estado do Paraná deu-lhe condições de, hoje, ser a Polícia Militar mais bem equipada do Brasil. Quanto da criação do Fundo, havia sido feita uma estimativa, segundo a qual, levaria uns oitos anos para que se desse à Polícia Militar do Paraná condição de auto-

**Abelmídio de Sá Ribas**

suficiência em termos de equipamento e material permanente. Tais objetivos, no entanto, estão sendo atingidos agora, com quatro anos de antecedência. O governo, no caso o do Estado do Paraná, não conseguiu fazer isso em 145 anos, que é a idade de sua Polícia Militar. Gerenciados exclusivamente pelo Governo, em 145 anos, os recursos orçamentários para a segurança pública nunca deram à Polícia Militar a condição que ela hoje tem. É verdade que esses recursos entram e passam a compor o orçamento do Estado e, a partir daí, passam a ser também projetos do Governo, é claro, e nem poderia ser de outra forma.

Tomo a liberdade de destacar este aspecto particular porque, nos quase 150 anos de existência da Polícia Militar do Paraná, quando se trabalhava com os recursos orçamentários específicos do Governo, sem a existência do Fundo, não se tinha solução para esse quadro. E a corporação era, como a grande maioria das Polícias Militares do Brasil, muito mal equipada, muito mal remunerada, sem nunca ser priorizada, em termos de investimentos ou de orçamento público do Estado. Quando a Polícia Militar passou a captar recursos legalmente, criou um fundo e dele tem o controle e o acompanhamento por um conselho, em quatro anos e meio, cinco, deu-se à corporação paranaense estágio de desenvolvimento e condições de trabalho que não lhe havia sido dada nos 140 anos anteriores, por diferentes governos.

Poucos governos têm preocupação com seguro de vida e acidentes pessoais de seus policiais-militares, daqueles que são os responsáveis pela garantia do bem-estar e a proteção da vida do cidadão e que normalmente mal conseguem garantir a sua, no enfrentamento da marginalidade. Pois bem, graças ao Fundo acima mencionado, no Estado do Paraná isso também já existe, assim como os programas habitacionais para os policiais e bombeiros-militares.

Não vou me estender sobre o importantíssimo problema de remuneração, porque já é notório. Na maioria dos Estados brasileiros, os policiais-militares e os bombeiros-militares estão penando, estão passando por dificuldades imensas, a despeito de alguns esforços que já foram realizados. E, sem dúvida, esses profissionais não recebem de maneira alguma remuneração condizente com a responsabilidade funcional que têm, com seus encargos e, sobretudo, com as expectativas que naturalmente têm, como qualquer cidadão,

*O Alferes*, Belo Horizonte, **16** (53): 67-89, jan./jun. 2001

81

### A Questão da Segurança Pública

de dar aos seus uma vida digna, uma vida com o mínimo de condições, que lhes permitam atuar com segurança no meio social.

Regulamentação do § 70 do art. 144: sobre este assunto, pude perceber que outros órgãos que aqui estiveram também postularam no mesmo sentido, o que reforça a observação que fiz de que os especialistas sabem muito bem onde o problema está, sabem muito bem apontá-lo. Difícil é obter guarida e ressonância para a solução desses problemas.

Estabelecimento de um programa de direitos humanos. Esta é outra afirmativa sobre a qual às vezes ouvimos: “Não, mas as polícias militares têm que tratar os direitos humanos. Não são preparadas para direitos humanos”.

Que absurdo! Essas pessoas não conhecem o currículo das Academias Militares, porque nele existe a disciplina Direitos Humanos, trabalhada geralmente por profissionais da área, da OAB, do Ministério Público, profissionais relacionados a organismos internacionais que cuidam dessa questão, até para se dar transparência e imparcialidade ao trato do problema.

No caso das Polícias Militares do Brasil - e esta é uma outra proposta e realização no âmbito do Conselho -, o programa de Direitos Humanos está fechado com a Cruz Vermelha Internacional. É a Cruz Vermelha Internacional que faz esse trabalho nas Polícias Militares. Os multiplicadores, há mais de dois anos, estão atuando nas Polícias Militares, com um programa em parceria com a Cruz Vermelha e com a Anistia Internacional. E nós ainda ouvimos pessoas dizendo, de forma incoerente, que as Polícias Militares não tratam de Direitos Humanos, quando bastaria um pedido para que fossem informadas sobre o trabalho realizado sobre essa questão. Mas, ao invés de buscar a informação, prefere-se fazer crítica gratuita, infundada, leviana, e, pior, que se vai sedimentando na sociedade. Como já dizia *Goebbels*, o especialista da área de comunicação social de *Hitler*, uma mentira repetida persistentemente milhares de vezes transforma-se numa verdade. *Hitler* e *Goebbels* entendiam muito bem disso. Acho simplesmente incrível que essa prática seja adotada levemente por pessoas esclarecidas, de nível superior, que já superaram a fase do hitlerismo, que não podem alegar ignorância.



**Abelmídio de Sá Ribas**

Tudo isso está nas propostas, nas múltiplas cartas, abertas à opinião pública, do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais e que aqui apresento em suas linhas gerais, Essas propostas são a prova incontestada do que tenho dito. Para nós, essas são coisas vencidas. Elas não têm nada de novo, não têm nada de moderno. A única coisa nova que elas têm é que agora estão sendo adotadas em âmbito político.

Fazemos voto de que tudo isso siga adiante, que agora evolua a revisão e atualização da legislação penal, processual penal e de execução penal. Há décadas também isso é discutido nas academias, nos seminários, nos simpósios etc., e muito pouco se faz quando se trata de dar solução a esse problema.

Outra proposta importantíssima para a conjuntura é a ampla aplicação da Lei n.º 9.099/95, que trata dos juizados especiais civil e criminal. Essa lei, do nosso ponto de vista, representou uma evolução excepcional no Direito Penal brasileiro. O Direito Penal brasileiro, como todos nós juristas sabemos, sempre foi tradicionalmente penalizador. Ele não admitia outras perspectivas, e as que admitia eram tão incipientes que nem tinham significado. Agora, com a Lei n.º 9.099, a perspectiva de um Direito Penal do consenso, um Direito Penal da transação, o Direito Penal do acordo, um Direito Penal que pode ser mais ameno, mais socializante do que o Direito Penal ortodoxo, tradicional neste País. Essa lei, sim, constitui um avanço significativo e está trazendo resultados extremamente positivos para os órgãos de segurança pública e, mais importante, para o cidadão, que, a nosso ver, é o principal objetivo, o principal beneficiário de tudo aquilo que pudermos fazer para melhorar o sistema de segurança pública.

Quando alguém tiver dúvida sobre algumas dessas questões complexas de segurança pública, por favor, faça este exercício: coloque-se no lugar do cidadão, e vai conseguir afastar o espírito corporativista que eventualmente abrange o trato dessas questões.

Nessa lei temos muitos problemas de natureza corporativista que precisam ser vencidos. No Estado do Paraná - cito o exemplo que conheço - estamos já há um bom tempo, embora ainda com alguns percalços, aplicando efetivamente a Lei n.º 9.099. Em algumas das principais cidades do nosso Estado, sedes de comarcas, as secretarias do Juizado Especial Criminal estão funcionando dentro do fórum, para dar a esse trabalho a imparcialidade que ele precisa ter.

*O Alferes*, Belo Horizonte, **16** (53): 67-89, jan./jun. 2001

83

### **A Questão da Segurança Pública**

Se funcionassem dentro dos quartéis, por mais idônea e imparcial que fosse a nossa atitude, não faltariam aqueles que viriam dizer que estamos constringendo o cidadão, porque está dentro do quartel, que o cidadão está sendo vítima disso, vítima daquilo.

Por isso mesmo, as secretarias estão funcionando no fórum, sob a supervisão de juízes e dos promotores e com a participação direta dos policiais-militares da PM do Estado do Paraná, que têm elaborado os termos circunstanciados, encaminhado aos promotores e juízes competentes, designados para o Juizado Especial para dar solução a infrações penais de menor potencial ofensivo, que são as abrangidas pela Lei n.º 9.099/95. Os resultados têm sido animadores, com casos que são resolvidos no espaço de três horas, embora, com o acúmulo de decisões, esse tempo possivelmente se alongará. Por esse e outros motivos, acreditamos que essa lei tenha importância vital para a área de segurança pública.

Ainda com relação a ela, é preciso desvestir-se de propósitos corporativistas, porque só o bom senso, a isenção, a imparcialidade e a colocação do interesse público acima dos interesses das corporações é que, de fato, vão ajudar a melhorar o sistema de segurança pública. Considero um absurdo que autoridades da área de segurança pública, civis ou militares, às vezes se digladiem por questões menores, por questões de menor importância. De novo, me coloco no lugar do cidadão. A mim, como cidadão, e a qualquer cidadão, quero crer, pouco importa se quem está me atendendo e resolvendo o meu problema está trajado de terno e gravata, ou se está de farda cáqui ou cinza. O que eu quero é ser atendido de maneira rápida e eficiente. O resto é detalhe, e as pessoas estão se perdendo no detalhe, discutindo detalhe e deixando o interesse maior, que é o interesse público, de lado.

Temos notícia ainda, nesse mesmo contexto, de proposta de emenda constitucional, já nas mãos de quem de direito, que trata da polícia comunitária, filosofia praticada pelas polícias militares brasileiras já há vinte anos. O que se viu agora, há três meses, nos Estados Unidos, os nossos oficiais já viram há 25, 30 anos, naquele país, e também no Japão e na França; já fizeram estudos a respeito e já a implantaram em boa parte das polícias militares do Brasil. Seja lá como for, é com satisfação que se vê agora, nesse nível, defendida por um

**Abelmídio de Sá Ribas**

Ministro de Estado, e, por isso mesmo, com ressonância nacional, uma sugestão, com a qual já trabalhamos há 20 anos.

Uma sugestão a ser feita é que se desse à segurança pública o trato adequado, de acordo com a prioridade que deve ter. A idéia seria, em uma visão simplista, e eu sei que nem sempre isso é possível, que pelo menos se compatibilizasse a alocação de meios e de recursos de acordo com aquilo que o povo quer.

Quando o povo diz: eu quero é emprego, esta é sua primeira aspiração; então, vamos dar prioridade a esse problema social, porque a falta do emprego acarreta desdobramentos em outras áreas de atividade do Estado e, especificamente, na área de segurança pública. Se a segunda prioridade é saúde, vamos dar atenção a ela. A terceira é segurança, então vamos fazer da segurança, realmente, uma prioridade em termos orçamentários, em termos de investimento, também de acordo com aquilo que a sociedade quer.

Em resumo, que se atenda à aspiração do povo. Não é este o verdadeiro papel do político? Não é este o verdadeiro papel do administrador público? Captar as aspirações da população e atender a elas na exata proporção, promovendo o bem-estar e o bem comum da sociedade.

As duas últimas sugestões a serem apresentadas são as seguintes: a implementação de uma política fundiária eficiente. As polícias militares estão cansadas de serem apontadas como algozes das populações de baixa renda, dos desassistidos, dos expulsos do meio rural por políticas públicas ineficientes ou incompetentes de diferentes Governos. Não é mais possível suportar os ônus e as conseqüências dos erros dos outros. As polícias militares não têm absolutamente nada a ver com a questão fundiária do Brasil. A Polícia Militar não é a parte que detém a propriedade, ela não tem propriedade nenhuma para ser invadida. A Polícia Militar também não é a parte que invade propriedades rurais.

As razões sociais que levam a essa situação também não são um problema da Polícia Militar, mas essas duas partes, por não chegarem a uma posição de consenso, vão à esfera judicial, vão buscar os meios legais e pacíficos para tentar dar solução a uma querela. Nessa esfera se discute tudo, usam-se de

### **A Questão da Segurança Pública**

todos os recursos jurídicos, legais, normais, previsíveis etc., até o instante em que a Justiça diz que o direito está com “a”, ou com “b”. Aparece, então, por exemplo, um mandado de reintegração de posse e, para cumpri-lo, não poucas vezes é preciso requisitar a força policial, e a Polícia Militar, até então alheia a tudo isso, entra em cena.

Diz a lei que requisição judicial deve ser cumprida, e os comandantes das polícias militares que se negarem a cumpri-la estarão incorrendo em prática de crime: desobediência, omissão no cumprimento do dever, e outros mais. Portanto, lá vai a Polícia Militar cumprir a sua obrigação, cumprir o dever, ao qual ela não pode furtar-se.

A presunção que se faz, quando a força policial é requisitada, é que todos os esforços pacíficos, legais e normais possíveis, foram esgotados. Então, como se pode imaginar que, ao se requisitar a força policial, não haja a previsibilidade de conflito? Essa possibilidade é inerente à própria requisição judicial.

No entanto, as pessoas se surpreendem, entre aspas, quando, eventualmente, acontecem conflitos. O normal em um caso como esse é ocorrer o conflito, porque todos os fatos indicam que ele é absolutamente previsível. O anormal seria que a força policial, polícia, conseguisse a pretendida desocupação de terras apenas através da argumentação, muito embora seja exatamente isso que os nossos oficiais estão fazendo em todos os lugares do Brasil, sempre que possível.

Na realidade, podemos até dizer que esse oficiais parecem ter mais vocação para diplomata do que para policial, porque parlamentar em situações de conflito potencial como essas que as polícias militares estão administrando, sem ter responsabilidade nenhuma pela sua origem, pelas suas causas, é de fato extraordinário.

Esses oficiais são, antes de tudo, parlamentares, diplomatas, são mais do que oficiais de polícia. Deveriam, em tese, à luz da lei, à luz do Direito, limitar-se a cumprir a requisição judicial, mas não fazem isso. Em respeito à população, à sociedade, não deixam perder nem no último momento, a oportunidade ou a possibilidade de uma negociação pacífica, para que se evite

**Abelmídio de Sá Ribas**

um confronto que não interessa a ninguém, muito menos às Polícias Militares, porque elas só ficam com os ônus, com o peso de uma responsabilidade que absolutamente não é delas.

Por último, uma menção a um sistema de informações criminais que também consideramos de fundamental importância para que o sistema de segurança pública como um todo possa trabalhar efetivamente de maneira coesa, dinâmica, integrada e com eficiência.

Aqui, de novo, temos inúmeras barreiras de natureza corporativista, porque há uma relutância imensa em se abrirem informações. E isso não pode ser feito, o que se pode fazer é estabelecer níveis de informações de acordo com a competência de cada órgão, de cada direção, mas não omitir, não restringir.

E ainda temos muitas dificuldades nessa área, muito da operacionalidade do sistema de segurança pública do País fica comprometida pela inexistência de um sistema de informações criminais efetivamente integrado e que permita a todos, de acordo com as suas atribuições, acesso a essas informações no combate à criminalidade e em benefício e proteção da população.

Todas essas propostas constam de estudos já realizados pelas polícias militares há muito tempo, constam de cartas elaboradas e divulgadas pelo Conselho Nacional de Comandantes Gerais de Polícias Militares e de Bombeiros Militares do Brasil.

Finalizando, resta-nos esperar que se estabeleça uma política de segurança pública, seja ela nacional, seja ela estadual, em que se trabalhem essas políticas e esses planos, relacionados diretamente com os projetos sociais.

Como não temos, no País, o hábito dessa política nacional de segurança pública, que agora começa a ser trabalhada, o nosso receio é que ela seja trabalhada de maneira dissociada dos outros projetos do Governo. A segurança pública não vai se fazer por si só, é preciso vincular, integrar os planos, a política nacional de segurança pública com os vários projetos de natureza social idealizados pelos governos, seja o Governo Federal sejam os governos dos Estados, porque elas se complementam, são políticas que interagem. As políticas sociais têm uma

### **A Questão da Segurança Pública**

relação estreita com a perspectiva de sucesso da política de segurança pública no País.

Pensar em segurança pública dissociada de uma política social séria, consciente, que atenda às necessidades básicas da população é pensar numa política de segurança pública capenga, que não vai cumprir a finalidade que realmente precisa cumprir no seio da sociedade brasileira.

Finalmente, é preciso pensar, estabelecendo essas políticas e trabalhando essas propostas todas no contexto da segurança pública, em uma forma ou formas de participação da sociedade brasileira, porque esse tem sido, sem dúvida, o outro principal entrave do sistema. Enquanto não conseguirmos engajar a sociedade, fazendo com que cada cidadão ou, pelo menos, os segmentos mais representativos da nossa sociedade se conscientizem de que a segurança pública não é somente um dever do Estado, mas sim responsabilidade de todos, como diz o art. 144 da Constituição Federal, teremos poucas possibilidades de êxito. Não é suficiente um plano bem elaborado, uma política bem concebida, dissociada dos projetos sociais e das aspirações da população brasileira como um todo, pois não teria legitimidade e, portanto, poucas perspectivas de êxito como nós, que somos profissionais da área, temos aspiração de ver efetivamente implementado.

*Pronunciamento do Coronel QOPM Abelmídio de Sá Ribas, representando o Conselho Nacional de Comandantes Gerais de Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, na Comissão Especial PEC 151-A/95 da Câmara Federal.*

O presente texto expressa o pronunciamento do Cel. QOPM Abelmídio de Sá Ribas, na Comissão Especial PEC 151-A/95 da Câmara Federal, em 08 de dezembro de 1999, representando o Conselho Nacional de Comandantes Gerais de Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (CNCG-PM/BM).

Aquela Comissão Especial é a encarregada de analisar e propor mudanças no Sistema de Segurança Pública, incluindo-as no texto constitucional. Na ocasião, continuavam sob análise a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 151 - A/95 e outras que foram apenas PEC 514, PEC 613, etc.).

**Abelmídio de Sá Ribas**

Recebido pelo Exmo. Deputado Federal Aldir Cabral, presidente da Comissão e pelo Deputado Federal João Alberto Fraga Silva, relator designado, teve o Cel QOPM Abelmídio de Sá Ribas a oportunidade de expor durante aproximadamente uma hora e trinta minutos, o posicionamento do Conselho Nacional de Comandantes Gerais de Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares a respeito do assunto, bem como de apresentar as sugestões e propostas para aprimoramento da Segurança Pública em nosso país.

**Brasília, 08 de dezembro de 1999.**

***Abstract:** Social pathology, criminality, the importance of the Public Power for the Public Power for the security, the shunting line of functions and mounts of money in detriment of the security. The Policy Military and the Human Rights, politics of government.*

***Key words:** Behavior, family, weakness, society, unemployment, partnerships, professional formation, politics.*